



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.402 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PL 114/2006 PROCESSO 4264/2006**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... + R\$20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... + R\$15.000,00

**TOTAL ..... + R\$35.000,00**

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total, em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção ..... – R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... – R\$ 34.000,00

**TOTAL ..... - R\$35.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE NOVEMBRO DE  
2.006.

CLÁUDIO MAFFEI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU  
DIRETOR